

Bruxelas, 1 de dezembro de 2021
(OR. en)

14550/21

PUBLIC 107
INF 306

NOTA

Assunto: LISTA MENSAL DOS ATOS DO CONSELHO – SETEMBRO DE 2021

O presente documento contém uma lista dos atos¹ adotados pelo Conselho em setembro de 2021.^{2,3}
Contém informações sobre a adoção dos atos legislativos, nomeadamente:

- a data de adoção,
- a reunião correspondente do Conselho,
- o número do documento adotado,
- a referência do Jornal Oficial,
- referência à ata da sessão do Conselho em que o ato foi adotado.

¹ De modo a facilitar as remissões, são também indicados os "títulos abreviados", como mencionados nas ordens do dia do Conselho (ver em *itálico*).

² Com exceção de determinados atos de alcance limitado, tais como decisões processuais, nomeações, decisões orçamentais pontuais, etc., salvo se tiverem sido adotados por procedimento escrito.

³ No caso dos atos legislativos adotados pelo processo legislativo ordinário, pode existir uma diferença entre a data da reunião do Conselho em que o ato legislativo foi adotado e a data efetiva do ato em questão, na medida em que os atos legislativos abrangidos por esse processo só são considerados adotados depois de assinados pelo presidente do Conselho e pelo presidente do Parlamento Europeu, bem como pelos secretários-gerais das duas instituições.

O presente documento está igualmente disponível no sítio Web do Conselho, no endereço:

[Listas mensais dos atos do Conselho \(atos\) – Consilium](#)

Os documentos referidos na lista podem ser obtidos no registo público de documentos do Conselho, no endereço: [Documentos e publicações – Consilium](#)

Caso não estejam diretamente disponíveis, pode ser apresentado um pedido de acesso aos documentos em: <https://www.consilium.europa.eu/pt/documents-publications/public-register/request-document-form/>

Note-se que o presente documento é a título meramente informativo – só as atas do Conselho fazem fé. Estas estão disponíveis no sítio Web do Conselho, no endereço: [Atas do Conselho – Consilium](#).

INFORMAÇÃO SOBRE OS ATOS ADOTADOS PELO CONSELHO EM SETEMBRO DE 2021

3812.ª reunião do Conselho da União Europeia (Assuntos Gerais), realizada em Bruxelas a 21 de setembro de 2021
(Ata: 12228/21 + ADD 1)

ATOS LEGISLATIVOS	
ATO	DOCUMENTO
<i>Regulamento relativo à prorrogação do período de validade das operações na ligação fixa do canal da Mancha</i> Regulamento (UE) 2021/1701 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de setembro de 2021, que altera o Regulamento (UE) 2020/2222 para prorrogar o período de validade dos certificados de segurança e das licenças das empresas ferroviárias que operam através da ligação fixa do canal da Mancha JO L 339 de 24.9.2021, pp. 1-3	62/21
<i>Posição do Conselho sobre o projeto de orçamento retificativo n.º 4/2021: Atualização das receitas</i> Decisão do Conselho, de 21 de setembro de 2021, que adota a posição do Conselho sobre o projeto de orçamento retificativo n.º 4 da União Europeia para o exercício de 2021 (2021/C 384 I/01) JO C 384I de 22.9.2021, pp. 1-2	11489/21
<i>Regulamento do Conselho que alarga aos Estados-Membros não participantes a aplicação do Regulamento (UE) 2021/840 do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece o programa "Pericles IV"</i> Regulamento (UE) 2021/1696 do Conselho, de 21 de setembro de 2021, que alarga aos Estados-Membros não participantes a aplicação do Regulamento (UE) 2021/840 do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece um programa de ação em matéria de intercâmbio, de assistência e de formação para a proteção do euro contra a falsificação para o período de 2021-2027 (programa "Pericles IV") JO L 336 de 23.9.2021, pp. 1-2	13255/1/20 REV 1

ATOS NÃO LEGISLATIVOS	
ATO	DOCUMENTO
<i>Acesso do público aos documentos – Pedido confirmativo n.º 34/c/02/21</i>	11274/21
<i>Decisão do Conselho de apoio à universalização, execução e reforço da Convenção sobre a Proibição ou Limitação do Uso de certas Armas Convencionais que podem ser consideradas como produzindo Efeitos Traumáticos Excessivos ou ferindo Indiscriminadamente (CCAC)</i> Decisão (PESC) 2021/1694 do Conselho, de 21 de setembro de 2021, de apoio à universalização, execução e reforço da Convenção sobre a Proibição ou Limitação do Uso de certas Armas Convencionais que podem ser consideradas como produzindo Efeitos Traumáticos Excessivos ou ferindo Indiscriminadamente (CCAC) JO L 334 de 22.9.2021, pp. 14-21	11197/21
<i>Decisão do Conselho relativa ao apoio da União às atividades que antecedem a Conferência de Análise de 2020 entre as Partes no Tratado de Não Proliferação de Armas Nucleares (TNP)</i> Decisão (PESC) 2021/1695 do Conselho, de 21 de setembro de 2021, que altera a Decisão (PESC) 2019/615 relativa ao apoio da União às atividades que antecedem a Conferência de Análise de 2020 entre as Partes no Tratado de Não Proliferação de Armas Nucleares (TNP) JO L 334 de 22.9.2021, pp. 22-23	11264/21
<i>Decisão do Conselho que apoia a luta contra a proliferação ilícita e o tráfico de armas ligeiras e de pequeno calibre (ALPC) e respetivas munições, e contra o seu impacto na América Latina e nas Caraíbas, no âmbito da Estratégia da UE</i> Decisão (UE) 2021/1693 do Conselho, de 21 de setembro de 2021, que altera a Decisão (PESC) 2018/2010 que apoia a luta contra a proliferação ilícita e o tráfico de armas ligeiras e de pequeno calibre (ALPC) e respetivas munições, e contra o seu impacto na América Latina e nas Caraíbas, no âmbito da Estratégia da UE contra as armas de fogo, armas ligeiras e de pequeno calibre e respetivas munições "Aumentar as condições de segurança das armas, proteger os cidadãos" JO L 334 de 22.9.2021, pp. 12-13	11471/21 + COR 1

<i>Decisão do Conselho que estabelece a posição da UE no Comité Especializado da Coordenação da Segurança Social, no que respeita à adoção de uma decisão de alteração dos anexos do Protocolo relativo à coordenação da segurança social</i> Decisão (UE) 2021/1710 do Conselho, de 21 de setembro de 2021, que estabelece a posição a tomar em nome da União Europeia no Comité Especializado da Coordenação da Segurança Social criado pelo Acordo de Comércio e Cooperação entre a União Europeia e a Comunidade Europeia da Energia Atómica, por um lado, e o Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte, por outro, no que respeita à adoção de uma decisão de alteração dos anexos do Protocolo relativo à coordenação da segurança social JO L 339 de 24.9.2021, pp. 89-122	10811/21
3813.ª reunião do Conselho da União Europeia (Competitividade (Mercado Interno, Indústria, Investigação e Espaço)), realizada em Bruxelas a 28 e 29 de setembro de 2021 (Ata: 12354/21 + ADD 1)	
ATOS LEGISLATIVOS	
ATO	DOCUMENTO
<i>Diretiva que altera a Diretiva 2013/34/UE no que respeita à divulgação de informações relativas ao imposto sobre o rendimento (CBCR)</i> Posição (UE) n.º 35/2021 do Conselho em primeira leitura com vista à adoção da diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Diretiva 2013/34/UE no que respeita à divulgação de informações relativas ao imposto sobre o rendimento por determinadas empresas e sucursais – Adotada pelo Conselho em 28 de setembro de 2021 (Texto relevante para efeitos do EEE) JO C 416 de 13.10.2021, pp. 1-14	9722/1/21 REV 1
Posição (UE) n.º 35/2021 do Conselho em primeira leitura com vista à adoção da diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Diretiva 2013/34/UE no que respeita à divulgação de informações relativas ao imposto sobre o rendimento por determinadas empresas e sucursais – Adotada pelo Conselho em 28 de setembro de 2021 – Nota justificativa do Conselho JO C 416 de 13.10.2021, pp. 15-16	9722/1/21 REV 1 ADD 1

<i>Regulamento que altera o Regulamento (UE) 2017/625 no que diz respeito aos controlos oficiais</i> Regulamento (UE) 2021/1756 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 6 de outubro de 2021, que altera o Regulamento (UE) 2017/625 no que diz respeito aos controlos oficiais de animais e produtos de origem animal exportados de países terceiros para a União a fim de assegurar o cumprimento da proibição de determinadas utilizações de antimicrobianos e o Regulamento (CE) n.º 853/2004 no que diz respeito ao fornecimento direto de carne de aves de capoeira e de lagomorfos (Texto relevante para efeitos do EEE) JO L 357 de 8.10.2021, pp. 27-30	46/1/21 REV 1
<i>Regulamento relativo à Reserva de Ajustamento ao Brexit (RAB)</i> Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece a Reserva de Ajustamento ao Brexit JO L 357 de 8.10.2021, pp. 1-26	59/1/21 REV 1
ATOS NÃO LEGISLATIVOS	
<i>Regulamento do Conselho que altera o Regulamento (UE) 2019/440 do Conselho relativo à repartição das possibilidades de pesca a título do Acordo de Parceria no domínio da Pesca Sustentável (APPS) com Marrocos e do seu protocolo de execução</i> Regulamento (UE) 2021/1750 do Conselho, de 28 de setembro de 2021, que altera o Regulamento (UE) 2019/440 relativo à repartição das possibilidades de pesca a título do Acordo de Parceria no domínio da Pesca Sustentável entre a União Europeia e o Reino de Marrocos e do seu protocolo de execução JO L 349 de 4.10.2021, pp. 1-4	11540/21
<i>Decisão do Conselho que autoriza a abertura de negociações com vista à celebração de um protocolo de aplicação do Acordo de Parceria no domínio da Pesca (APP) com a República da Maurícia</i> Decisão do Conselho que autoriza a abertura de negociações com a República da Maurícia com vista à celebração de um protocolo de aplicação do Acordo de Parceria no domínio da Pesca entre a União Europeia e a República da Maurícia	11508/21
<i>Decisão do Conselho relativa à celebração do Protocolo (serviços regulares) do Acordo relativo ao transporte internacional ocasional de passageiros em autocarro (Acordo Interbus)</i> Decisão do Conselho relativa à celebração, em nome da União Europeia, do Protocolo do Acordo relativo ao transporte internacional ocasional de passageiros em autocarro (Acordo Interbus) respeitante ao transporte internacional regular e regular especializado de passageiros em autocarro	11441/20

<i>Decisão do Conselho relativa à designação do auditor externo do Banco de España</i> Decisão (UE) 2021/1746 do Conselho, de 28 de setembro de 2021, que altera a Decisão 1999/70/CE, relativa à designação dos auditores externos dos bancos centrais nacionais, no que diz respeito ao auditor externo do Banco de España JO L 350 de 4.10.2021, pp. 3-4	11421/21
<i>Decisão do Conselho relativa à designação do auditor externo do Banka Slovenije</i> Decisão (UE) 2021/1747 do Conselho, de 28 de setembro de 2021, que altera a Decisão 1999/70/CE relativa à designação dos auditores externos dos bancos centrais nacionais no que diz respeito ao auditor externo do Banka Slovenije JO L 350 de 4.10.2021, pp. 5-6	11422/21
<i>Guiné-Bissau: medidas restritivas – reapreciação</i> Aviso à atenção das pessoas a que se aplicam as medidas restritivas previstas na Decisão 2012/285/PESC do Conselho e no Regulamento (UE) n.º 377/2012 do Conselho, que instituem medidas restritivas contra certas pessoas, entidades e organismos que ameaçam a paz, a segurança ou a estabilidade da República da Guiné-Bissau JO C 393 de 29.9.2021, p. 5	11964/21
Aviso à atenção dos titulares de dados a que se aplicam as medidas restritivas previstas na Decisão 2012/285/PESC do Conselho e no Regulamento (UE) n.º 377/2012 do Conselho, que instituem medidas restritivas contra certas pessoas, entidades e organismos que ameaçam a paz, a segurança ou a estabilidade da República da Guiné-Bissau JO C 393 de 29.9.2021, p. 7	11964/21
<i>Medidas restritivas tendo em conta a situação na Venezuela – notificações prévias</i> Aviso à atenção de determinadas pessoas sujeitas às medidas restritivas previstas no anexo I da Decisão (PESC) 2017/2074 do Conselho e no anexo IV do Regulamento (UE) 2017/2063 do Conselho que impõem medidas restritivas tendo em conta a situação na Venezuela JO C 393 de 29.9.2021, p. 6	11993/21
<i>Decisão do Conselho que apoia o combate ao comércio ilícito e à proliferação de armas ligeiras e de pequeno calibre nos Estados membros da Liga dos Estados Árabes – Fase II</i> Decisão (PESC) 2021/1726 do Conselho, de 28 de setembro de 2021, que apoia o combate ao comércio ilícito e à proliferação de armas ligeiras e de pequeno calibre nos Estados membros da Liga dos Estados Árabes – Fase II JO L 344 de 29.9.2021, pp. 7-16	11407/21 + ADD 1 REV 1

<i>Decisão do Conselho relativa à posição da UE a tomar no âmbito do Comité Diretor Regional da Comunidade dos Transportes no que respeita à criação de um Comité Técnico dos Transportes por Via Navegável e da Multimodalidade</i> Decisão (UE) 2021/1743 do Conselho, de 28 de setembro de 2021, relativa à posição a tomar em nome da União Europeia no âmbito do Comité Diretor Regional da Comunidade dos Transportes no que respeita à criação de um Comité Técnico dos Transportes por Via Navegável e da Multimodalidade JO L 348 de 1.10.2021, pp. 27-28	11490/21
<i>Decisão do Conselho relativa à posição da UE a tomar na 15.ª Assembleia Geral da Organização Intergovernamental para os Transportes Internacionais Ferroviários (OTIF)</i> Decisão (UE) 2021/1744 do Conselho, de 28 de setembro de 2021, que define a posição a tomar em nome da União Europeia na 15.ª Assembleia Geral da Organização Intergovernamental para os Transportes Internacionais Ferroviários (OTIF) JO L 351 de 4.10.2021, pp. 1-10	11576/21
<i>Decisão do Conselho relativa à posição da UE no que diz respeito à linha comum sobre a diminuição temporária do pagamento inicial mínimo</i> Decisão do Conselho sobre a posição a tomar em nome da União Europeia no procedimento escrito pelos Participantes no Convénio relativo aos Créditos à Exportação que Beneficiam de Apoio Oficial no que diz respeito à linha comum sobre a diminuição temporária do pagamento inicial mínimo	11589/21
<i>Decisão do Conselho relativa à posição da UE, no âmbito da Comissão OSPAR, relativa à criação da área marinha protegida da Corrente do Atlântico Norte e Monte Submarino Evlanov (NACES MPA) e a uma recomendação relativa à gestão da NACES MPA</i> Decisão (UE) 2021/1796 do Conselho, de 28 de setembro de 2021, relativa à posição a tomar em nome da União Europeia no âmbito da Comissão criada pela Convenção para a Proteção do Meio Marinho do Atlântico Nordeste sobre uma decisão relativa à criação da área marinha protegida da Corrente do Atlântico Norte e Monte Submarino Evlanov (NACES MPA) e uma recomendação relativa à gestão da NACES MPA JO L 361 de 12.10.2021, pp. 46-47	11270/1/21 REV 1

Procedimento escrito concluído em 6 de setembro de 2021	CM 4352/21
<i>Posição do Conselho sobre o projeto de orçamento geral da União Europeia para o exercício de 2022</i> Decisão do Conselho, de 6 de setembro de 2021, que adota a posição do Conselho sobre o projeto de orçamento geral da União Europeia para o exercício de 2022 JO C 360I de 8.9.2021, pp. 1-2	10551/21
1. Declaração sobre os pagamentos A fim de assegurar a correta execução dos programas da União, o Conselho convida a Comissão a continuar a acompanhar de perto e de forma ativa durante o ano de 2022 a execução dos programas no âmbito dos QFP atual e anteriores (nomeadamente na sub-rubrica 2A e desenvolvimento rural). Para o efeito, convida a Comissão a apresentar atempadamente números atualizados respeitantes à situação e às estimativas no tocante às dotações de pagamento para 2022 (tendo em conta a maior a exatidão das previsões dos Estados-Membros, se aplicável). Se os números mostrarem que as dotações inscritas no orçamento de 2022 são insuficientes para cobrir as necessidades justificadas, o Conselho convida a Comissão a apresentar o mais rapidamente possível uma solução adequada, nomeadamente um projeto de orçamento retificativo, para que a autoridade orçamental possa tomar as decisões necessárias o mais rapidamente possível, e sem demoras indevidas, para as necessidades justificadas. Se aplicável, o Conselho terá em conta a urgência da matéria, encurtando o período de oito semanas para uma decisão, se tal for considerado necessário. O mesmo se aplica <i>mutatis mutandis</i>, se os números mostrarem que as dotações inscritas no orçamento para 2022 são mais elevadas do que o necessário. O Conselho analisará cuidadosamente a carta retificativa relativa à agricultura (incluindo as informações sobre receitas afetadas) a fim de avaliar devidamente o nível de recursos na rubrica 3 (<i>Recursos Naturais e Ambiente</i>) no orçamento de 2022. 2. Declaração sobre o Instrumento de Recuperação da União Europeia O Conselho recorda que, nos termos do artigo 5.º, n.º 2, da Decisão (UE, Euratom) 2020/2053 relativa aos recursos próprios, o reembolso do capital dos fundos que financiam o Instrumento de Recuperação da União Europeia tem início antes do termo do período abrangido pelo QFP 2021-2027, com um montante mínimo, na medida em que os montantes não sejam utilizados para pagamentos de juros. A este respeito, o Conselho convida a Comissão a apresentar, antes do período de conciliação, uma proposta relativa à aplicação efetiva das disposições pertinentes da Decisão (UE, Euratom) 2020/2053 relativa aos Recursos Próprios.	10550/21 ADD 1

Procedimento escrito concluído em 7 de setembro de 2021	CM 4359/21
<i>Projeto de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que cria o Instrumento de Assistência de Pré-Adesão (IPA III)</i> Posição (UE) n.º 34/2021 do Conselho em primeira leitura com vista à adoção do regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que cria o Instrumento de Assistência de Pré-Adesão (IPA III) – Adotada pelo Conselho em 7 de setembro de 2021 JO C 379 de 17.9.2021, pp. 1-26	6604/1/21 REV 1
Posição (UE) n.º 34/2021 do Conselho em primeira leitura com vista à adoção do regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que cria o Instrumento de Assistência de Pré-Adesão (IPA III) – Nota justificativa do Conselho JO C 379 de 17.9.2021, pp. 27-29	6604/1/21 REV 1 ADD 1

Declaração da Hungria	CM 4359/21
O financiamento ao abrigo do IPA contribui para a prosperidade dos países candidatos e potenciais candidatos e faculta os meios para estabelecer vínculos entre a UE e os Balcãs Ocidentais. Por conseguinte, a Hungria é a favor do rápido acesso dos países em causa ao financiamento ao abrigo do IPA. O texto do regulamento foi melhorado com a incorporação de várias das nossas alterações. No entanto, no que diz respeito às referências constantes do Regulamento IPA aos planos de ação da UE em matéria de igualdade de género e às conclusões do Conselho relevantes sobre o assunto, importa salientar que o Terceiro Plano de Ação da UE em Matéria de Igualdade e de Género (GAP III), adotado pela Comissão Europeia e pelo alto representante em 25 de novembro de 2020, não foi aprovado por todos os Estados-Membros. Uma vez que o Terceiro Plano de Ação da UE em Matéria de Igualdade e de Género se baseia numa definição de género que não é compatível com o quadro constitucional húngaro e que não foi aprovado por todos os Estados-Membros, a Hungria não participa na execução do GAP III. As referências ao GAP III ou aos seis principais domínios de intervenção temáticos do GAP III no Regulamento IPA deverão ser entendidas neste contexto e há que ter em conta as limitações decorrentes desta situação. Além disso, o termo "saúde sexual e reprodutiva e direitos conexos" não tem uma definição consensual a nível internacional, inclusive dentro da União Europeia. A Hungria interpreta esta questão no contexto da Agenda 2030, do Programa de Ação da CIPD, bem como da Declaração e Plataforma de Ação de Pequim, e em consonância com a sua legislação nacional. A Hungria reconhece e promove a igualdade entre homens e mulheres, em conformidade com a Lei Fundamental da Hungria e com o direito primário, os princípios e valores da União Europeia, bem como com os compromissos e princípios decorrentes do direito internacional. Além disso, a igualdade entre mulheres e homens está consagrada nos Tratados da União Europeia como valor fundamental. Em conformidade com os Tratados e com a sua legislação nacional, a Hungria interpreta o conceito de "género" como uma referência a "sexo". Assim, no entender da Hungria, os indicadores devem basear-se em "dados desagregados por sexo", sempre que pertinente e caso haja dados disponíveis.	

Declaração da Comissão Europeia sobre um diálogo geopolítico com o Parlamento Europeu sobre o Instrumento de Assistência de Pré-Adesão (IPA III)	CM 4359/21
A Comissão Europeia, ciente das funções de controlo político do Parlamento Europeu previstas no artigo 14.º do Tratado da União Europeia, compromete-se a conduzir um diálogo geopolítico de alto nível entre as duas instituições sobre a aplicação do Regulamento (UE) 2021/XXX do Parlamento Europeu e do Conselho que cria o Instrumento de Assistência de Pré-Adesão (IPA III). Este diálogo deverá permitir a troca de pontos de vista com o Parlamento Europeu, cujas posições sobre a execução do IPA III serão plenamente tidas em conta, no pleno respeito da capacidade da Comissão para executar o instrumento, em conformidade com as suas responsabilidades institucionais. O diálogo geopolítico incidirá sobre as orientações gerais da execução do IPA III, nomeadamente sobre a programação antes da adoção do quadro de programação do IPA III e dos documentos de programação, e no que respeita a temas específicos como a suspensão da assistência a um beneficiário quando este persista em não respeitar os princípios da democracia, do Estado de direito, da boa governação, os direitos humanos e as liberdades fundamentais. O diálogo geopolítico será estruturado da seguinte forma: i) Um diálogo de alto nível entre o Comissário responsável pela Política de Vizinhança e Alargamento, em nome da Comissão, e o Parlamento Europeu. ii) Um diálogo permanente a nível de altos funcionários com os grupos de trabalho da comissão AFET, a fim de assegurar uma preparação e um acompanhamento adequados do diálogo de alto nível. O diálogo de alto nível terá lugar pelo menos duas vezes por ano. Uma das reuniões pode coincidir com a apresentação pela Comissão do projeto de orçamento anual.	

Declaração da Comissão Europeia sobre o carácter consultivo dos conselhos estratégicos nos termos do artigo 12.º do Regulamento (UE) 2021/XXX do Parlamento Europeu e do Conselho, de XX/XX/2021, que cria o Instrumento de Assistência de Pré-Adesão (IPA III)	CM 4359/21
A Comissão Europeia recorda que, tal como previsto no artigo 12.º do Regulamento IPA III, o conselho estratégico do Quadro de Investimento para os Balcãs Ocidentais (WBIF) é um órgão consultivo da Comissão. Tal está em consonância com o artigo 33.º do Regulamento (UE) 2021/947 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de junho de 2021, que cria o IVCDCI – Europa Global, relativo aos conselhos estratégicos do WBIF e do FEDS +. Estes conselhos estratégicos não têm poderes de decisão no contexto da execução do orçamento da UE. O regulamento interno do conselho estratégico do WBIF será estabelecido nessa base.	
Declaração da Comissão Europeia sobre a modulação/suspensão da assistência prevista no artigo 8.º, n.º 5, do Regulamento (UE) 2021/XXX do Parlamento Europeu e do Conselho, de XX/XX/2021, que cria o Instrumento de Assistência de Pré-Adesão (IPA III)	CM 4359/21
A Comissão Europeia considera que o disposto no artigo 8.º, n.º 5, respeita as competências da Comissão na execução dos programas da União, e do orçamento da União em geral, na medida em que não prejudique os poderes que lhe são conferidos pelos Tratados e pelo Regulamento Financeiro para suspender a assistência da União prestada a países terceiros.	

Procedimento escrito concluído em 8 de setembro de 2021	CM 4332/21
<i>Decisões de execução do Conselho relativas à aprovação da avaliação dos planos de recuperação e resiliência da Irlanda e da Chéquia</i> Decisão de Execução do Conselho relativa à aprovação da avaliação do plano de recuperação e resiliência da Irlanda	11046/21
Decisão de Execução do Conselho relativa à aprovação da avaliação do plano de recuperação e resiliência da Chéquia	11047/21
Procedimento escrito concluído em 9 de setembro de 2021	CM 4426/1/21 REV 1
<i>Recomendação do Conselho que altera a Recomendação (UE) 2020/912 do Conselho relativa à restrição temporária das viagens não indispensáveis para a UE e ao eventual levantamento de tal restrição</i> Recomendação (UE) 2021/1459 do Conselho, de 9 de setembro de 2021, que altera a Recomendação (UE) 2020/912 do Conselho relativa à restrição temporária das viagens não indispensáveis para a UE e ao eventual levantamento de tal restrição JO L 320 de 10.9.2021, pp. 1-4	11625/21
Procedimento escrito concluído em 10 de setembro de 2021	CM 4321/21
<i>Decisão e Regulamento de Execução do Conselho que impõem medidas restritivas no que diz respeito a ações que comprometam ou ameacem a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia</i> Decisão (PESC) 2021/1470 do Conselho, de 10 de setembro de 2021, que altera a Decisão 2014/145/PESC que impõe medidas restritivas no que diz respeito a ações que comprometam ou ameacem a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia JO L 321 de 13.9.2021, pp. 32-42	10853/21
Regulamento de Execução (UE) 2021/1464 do Conselho, de 10 de setembro de 2021, que dá execução ao Regulamento (UE) n.º 269/2014 que impõe medidas restritivas no que diz respeito a ações que comprometam ou ameacem a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia JO L 321 de 13.9.2021, pp. 1-11	10855/21

Aviso à atenção das pessoas e entidades sujeitas às medidas restritivas previstas na Decisão 2014/145/PESC do Conselho, alterada pela Decisão (PESC) 2021/1470 do Conselho, e no Regulamento (UE) n.º 269/2014 do Conselho, executado pelo Regulamento de Execução (UE) 2021/1464 do Conselho, que impõem medidas restritivas no que diz respeito a ações que comprometam ou ameacem a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia JO C 367I de 13.9.2021, pp. 1-2	10856/21
Aviso à atenção dos titulares de dados a quem são aplicáveis as medidas restritivas previstas na Decisão 2014/145/PESC do Conselho e no Regulamento (UE) n.º 269/2014 do Conselho que impõem medidas restritivas no que diz respeito a ações que comprometam ou ameacem a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia JO C 367I de 13.9.2021, pp. 3-4	10856/21
Procedimento escrito concluído em 17 de setembro de 2021	CM 4495/21
Conclusões do Conselho sobre o Afeganistão	11713/2/21 REV 2
Procedimento escrito concluído em 23 de setembro de 2021	CM 4661/21
<i>Recomendação do Conselho que altera a Recomendação (UE) 2020/912 do Conselho relativa à restrição temporária das viagens não indispensáveis para a UE e ao eventual levantamento de tal restrição</i> Recomendação (UE) 2021/1712 do Conselho, de 23 de setembro de 2021, que altera a Recomendação (UE) 2020/912 relativa à restrição temporária das viagens não indispensáveis para a UE e ao eventual levantamento de tal restrição JO L 341 de 24.9.2021, pp. 1-4	12020/21
Procedimento escrito concluído em 23 de setembro de 2021	CM 4674/21
<i>Decisão do Conselho relativa à posição a tomar, em nome da União Europeia, no âmbito do Comité Misto do EEE, sobre a alteração proposta ao Protocolo n.º 31 relativo à cooperação em domínios específicos não abrangidos pelas quatro liberdades, anexo ao Acordo EEE (Ação preparatória em matéria de investigação no domínio da defesa)</i> Decisão (UE) 2021/1731 do Conselho, de 23 de setembro de 2021, relativa à posição a tomar, em nome da União Europeia, no âmbito do Comité Misto do EEE, sobre a alteração proposta ao Protocolo n.º 31 relativo à cooperação em domínios específicos não abrangidos pelas quatro liberdades, anexo ao Acordo EEE (Ação preparatória em matéria de investigação no domínio da defesa) (Texto relevante para efeitos do EEE) JO L 348 de 1.10.2021, pp. 1-2	10931/21

Procedimento escrito concluído em 23 de setembro de 2021	CM 4675/21
<i>Decisão do Conselho relativa à posição a tomar, em nome da União Europeia, no âmbito do Comité Misto do EEE, sobre uma alteração ao Protocolo n.º 31 relativo à cooperação em domínios específicos não abrangidos pelas quatro liberdades, anexado ao Acordo EEE (Programa do Corpo Europeu de Solidariedade)</i> Decisão (UE) 2021/1732 do Conselho, de 23 de setembro de 2021, relativa à posição a tomar, em nome da União Europeia, no âmbito do Comité Misto do EEE, sobre uma alteração ao Protocolo n.º 31 relativo à cooperação em domínios específicos não abrangidos pelas quatro liberdades, anexado ao Acordo EEE (Programa do Corpo Europeu de Solidariedade) (Texto relevante para efeitos do EEE) JO L 348 de 1.10.2021, pp. 3-4	11220/21 11221/21
Procedimento escrito concluído em 23 de setembro de 2021	CM 4676/21
<i>Decisão do Conselho relativa à posição a tomar, em nome da União Europeia, no âmbito do Comité Misto do EEE, sobre uma alteração do Protocolo n.º 30 relativo às disposições específicas sobre a organização da cooperação no domínio da estatística e do Protocolo n.º 31 relativo à cooperação em domínios específicos não abrangidos pelas quatro liberdades, anexados ao Acordo EEE (Programa a favor do Mercado Interno)</i> Decisão (UE) 2021/1733 do Conselho, de 23 de setembro de 2021, relativa à posição a tomar, em nome da União Europeia, no âmbito do Comité Misto do EEE, sobre uma alteração do Protocolo n.º 30 relativo às disposições específicas sobre a organização da cooperação no domínio da estatística e do Protocolo n.º 31 relativo à cooperação em domínios específicos não abrangidos pelas quatro liberdades, anexados ao Acordo EEE (Programa a favor do Mercado Interno) (Texto relevante para efeitos do EEE) JO L 348 de 1.10.2021, pp. 5-6	11224/21 11225/21
Procedimento escrito concluído em 23 de setembro de 2021	CM 4677/21
<i>Decisão do Conselho relativa à posição a tomar, em nome da União Europeia, no âmbito do Comité Misto do EEE, sobre uma alteração do Protocolo n.º 31 relativo à cooperação em domínios específicos não abrangidos pelas quatro liberdades, anexado ao Acordo EEE (Horizonte Europa)</i> Decisão (UE) 2021/1734 do Conselho, de 23 de setembro de 2021, relativa à posição a tomar, em nome da União Europeia, no âmbito do Comité Misto do EEE, sobre uma alteração do Protocolo n.º 31 relativo à cooperação em domínios específicos não abrangidos pelas quatro liberdades, anexado ao Acordo EEE (Horizonte Europa) (Texto relevante para efeitos do EEE) JO L 348 de 1.10.2021, pp. 7-8	11228/21 11229/21

Procedimento escrito concluído em 23 de setembro de 2021	CM 4678/21
<i>Decisão do Conselho relativa à posição a tomar em nome da União Europeia no âmbito do Comité Misto do EEE sobre uma alteração ao Protocolo n.º 31 relativo à cooperação em domínios específicos não abrangidos pelas quatro liberdades, anexado ao Acordo EEE [Fundo Social Europeu Mais (FSE+)]</i> Decisão (UE) 2021/1735 do Conselho, de 23 de setembro de 2021, relativa à posição a tomar em nome da União Europeia no âmbito do Comité Misto do EEE sobre uma alteração ao Protocolo n.º 31 relativo à cooperação em domínios específicos não abrangidos pelas quatro liberdades, anexado ao Acordo EEE [Fundo Social Europeu Mais (FSE+)] (Texto relevante para efeitos do EEE) JO L 348 de 1.10.2021, pp. 9-10	11232/21 11233/21
Procedimento escrito concluído em 23 de setembro de 2021	CM 4679/21
<i>Decisão do Conselho relativa à posição a tomar, em nome da União Europeia, no âmbito do Comité Misto do EEE, sobre uma alteração ao Protocolo n.º 31 relativo à cooperação em domínios específicos não abrangidos pelas quatro liberdades, anexado ao Acordo EEE (Erasmus+)</i> Decisão (UE) 2021/1736 do Conselho, de 23 de setembro de 2021, relativa à posição a tomar, em nome da União Europeia, no âmbito do Comité Misto do EEE, sobre uma alteração ao Protocolo n.º 31 relativo à cooperação em domínios específicos não abrangidos pelas quatro liberdades, anexado ao Acordo EEE (Erasmus+) (Texto relevante para efeitos do EEE) JO L 348 de 1.10.2021, pp. 11-12	11237/21 11238/21
Procedimento escrito concluído em 23 de setembro de 2021	CM 4680/21
<i>Decisão do Conselho relativa à posição a tomar em nome da União Europeia no âmbito do Comité Misto do EEE sobre uma alteração do Protocolo n.º 31 relativo à cooperação em domínios específicos não abrangidos pelas quatro liberdades, anexado ao Acordo EEE (Programa Europa Digital)</i> Decisão (UE) 2021/1737 do Conselho, de 23 de setembro de 2021, relativa à posição a tomar em nome da União Europeia no âmbito do Comité Misto do EEE sobre uma alteração do Protocolo n.º 31 relativo à cooperação em domínios específicos não abrangidos pelas quatro liberdades, anexado ao Acordo EEE (Programa Europa Digital) (Texto relevante para efeitos do EEE) JO L 348 de 1.10.2021, pp. 13-14	11241/21 11242/21

Procedimento escrito concluído em 23 de setembro de 2021	CM 4681/21
<i>Decisão do Conselho relativa à posição a tomar em nome da União Europeia no âmbito do Comité Misto do EEE sobre uma alteração do Protocolo n.º 31 relativo à cooperação em domínios específicos não abrangidos pelas quatro liberdades, anexo ao Acordo EEE [Mecanismo de Proteção Civil da União (MPCU)]</i> Decisão (UE) 2021/1738 do Conselho, de 23 de setembro de 2021, relativa à posição a tomar em nome da União Europeia no âmbito do Comité Misto do EEE sobre uma alteração do Protocolo n.º 31 relativo à cooperação em domínios específicos não abrangidos pelas quatro liberdades, anexo ao Acordo EEE [Mecanismo de Proteção Civil da União (MPCU)] (Texto relevante para efeitos do EEE) JO L 348 de 1.10.2021, pp. 15-16	11254/21 11255/21
Procedimento escrito concluído em 23 de setembro de 2021	CM 4682/21
<i>Decisão do Conselho relativa à posição a tomar, em nome da União Europeia, no âmbito do Comité Misto do EEE, sobre uma alteração ao Protocolo n.º 31 relativo à cooperação em domínios específicos não abrangidos pelas quatro liberdades, anexo ao Acordo EEE (Programa Europa Criativa)</i> Decisão (UE) 2021/1739 do Conselho, de 23 de setembro de 2021, relativa à posição a tomar, em nome da União Europeia, no âmbito do Comité Misto do EEE, sobre uma alteração ao Protocolo n.º 31 relativo à cooperação em domínios específicos não abrangidos pelas quatro liberdades, anexo ao Acordo EEE (Programa Europa Criativa) (Texto relevante para efeitos do EEE) JO L 348 de 1.10.2021, pp. 17-18	11258/21 11259/21
Procedimento escrito concluído em 23 de setembro de 2021	CM 4683/21
<i>Decisão do Conselho relativa à posição a tomar em nome da União Europeia no âmbito do Comité Misto do EEE sobre a alteração ao Protocolo n.º 31 relativo à cooperação em domínios específicos não abrangidos pelas quatro liberdades (Programa LIFE), anexo ao Acordo EEE</i> Decisão (UE) 2021/1740 do Conselho, de 23 de setembro de 2021, relativa à posição a tomar em nome da União Europeia no âmbito do Comité Misto do EEE sobre a alteração ao Protocolo n.º 31 relativo à cooperação em domínios específicos não abrangidos pelas quatro liberdades (Programa LIFE), anexo ao Acordo EEE (Texto relevante para efeitos do EEE) JO L 348 de 1.10.2021, pp. 19-20	11527/21 11528/21

Procedimento escrito concluído em 23 de setembro de 2021	CM 4684/21
<i>Decisão do Conselho relativa à posição a tomar em nome da União Europeia no âmbito do Comité Misto do EEE sobre a alteração ao Protocolo n.º 31 relativo à cooperação em domínios específicos não abrangidos pelas quatro liberdades anexo ao Acordo EEE (Programa UE pela Saúde)</i> Decisão (UE) 2021/1741 do Conselho, de 23 de setembro de 2021, relativa à posição a tomar em nome da União Europeia no âmbito do Comité Misto do EEE sobre a alteração ao Protocolo n.º 31 relativo à cooperação em domínios específicos não abrangidos pelas quatro liberdades anexo ao Acordo EEE (Programa UE pela Saúde) (Texto relevante para efeitos do EEE) JO L 348 de 1.10.2021, pp. 21-22	11534/21 11535/21
Procedimento escrito concluído em 23 de setembro de 2021	CM 4685/21
<i>Decisão do Conselho relativa à posição a tomar em nome da União Europeia no âmbito do Comité Misto do EEE sobre a alteração do anexo XIII (Transportes) do Acordo EEE (3.º e 4.º pacotes ferroviários)</i> Decisão (UE) 2021/1742 do Conselho, de 23 de setembro de 2021, relativa à posição a tomar em nome da União Europeia no âmbito do Comité Misto do EEE sobre a alteração do anexo XIII (Transportes) do Acordo EEE (3.º e 4.º pacotes ferroviários) (Texto relevante para efeitos do EEE) JO L 348 de 1.10.2021, pp. 23-26	11744/21 11745/21 11746/21
Procedimento escrito concluído em 24 de setembro de 2021	CM 4688/21
<i>Decisão do Conselho que prorroga novamente a derrogação temporária ao Regulamento Interno do Conselho introduzida pela Decisão (UE) 2020/430, tendo em conta as dificuldades de deslocação causadas pela pandemia de COVID-19 na União</i> Decisão (UE) 2021/1725 do Conselho, de 24 de setembro de 2021, que prorroga novamente a derrogação temporária ao Regulamento Interno do Conselho introduzida pela Decisão (UE) 2020/430, tendo em conta as dificuldades de deslocação causadas pela pandemia de COVID-19 na União JO L 344 de 29.9.2021, pp. 5-6	11875/21

Procedimento escrito concluído em 24 de setembro de 2021	CM 4466/21
<i>Decisão do Conselho relativa à posição a tomar em nome da União Europeia no âmbito do Comité Especializado da Aplicação da Lei e Cooperação Judiciária instituído pelo Acordo de Comércio e Cooperação entre a União Europeia e a Comunidade Europeia da Energia Atómica, por um lado, e o Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte, por outro, no que respeita à prorrogação do período referido no artigo 540.º, n.º 3, do Acordo, durante o qual se pode proceder ao intercâmbio de perfis de ADN e de impressões digitais com o Reino Unido</i> Decisão (UE) 2021/1729 do Conselho, de 24 de setembro de 2021, relativa à posição a tomar em nome da União Europeia no âmbito do Comité Especializado da Aplicação da Lei e Cooperação Judiciária instituído pelo Acordo de Comércio e Cooperação entre a União Europeia e a Comunidade Europeia da Energia Atómica, por um lado, e o Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte, por outro, no que respeita à prorrogação do período referido no artigo 540.º, n.º 3, do Acordo, durante o qual se pode proceder ao intercâmbio de perfis de ADN e de impressões digitais com o Reino Unido JO L 345 de 30.9.2021, pp. 36-38	11697/21